



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 13 de agosto de 2019.

**OF. GAB. CMG Nº. 112/2019**  
Encaminha Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 080/2019** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 13 de agosto de 2019.

**MENSAGEM Nº. 080/2019**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**, no orçamento vigente, tendo por destinação auxiliar nas despesas com material de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE GUARAPARI**.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O repasse financeiro é originário da União por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social - **MDS** que, por sua vez, decorre de Emenda Parlamentar da bancada federal, contemplada no Orçamento do Governo Federal.

Neste sentido, o referido Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2019, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. /2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.609 – SIGTV-MDS/APAE 90002

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Vínculo – 1.312.0005 – Emenda Parlamentar Custeio 90002.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre de Emenda Parlamentar, referente à Proposta de Custeio Nº 320240520190002, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**, Programa **SIGTV**, aprovado na Resolução Nº 009/2019 – **COMASG**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 13 de agosto de 2019.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Espírito Santo  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania  
Rua Santo Antônio, 141 – Bairro Muquiçaba – Guarapari – ES – CEP 29.215-030  
Tel.: (27) 3261-1377 – 3261.5787 – e-mail: setac@guarapari.es.gov.br



## MEMORANDO SOLICITAÇÃO

**MEMO SOLICITAÇÃO SETAC Nº 155/2019  
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari/ES, 12 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a **Programação: 320240520190002** GND 3 – Custeio, que será transferida para o Fundo Municipal de Assistência Social através do SIGTV – MDS, com objetivo de equipar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Guarapari;

Considerando que o Município deverá repassar o recurso para a entidade por meio de Termo de Fomento;

Diante do exposto, solicitamos inclusão no orçamento do Município no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Respeitosamente;

**SHIRLEY PEREIRA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

*Shirley Pereira Corrêa*  
Secretária Municipal de Trabalho  
Assistência e Cidadania  
SETAC - Decreto nº 026/2017





20/03/2018 12:12:10  
sistema.mds.gov.br/guarapari/programacao/programacao/1274

### Dados do Ente Federado:

UF: ES	Porte: GRANDE	Número da Programação: 326240520190002
Esfere: MUNICIPAL	Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Funcional Programática: 06.244.2037.219G.0032
Município: GUARAPARI	CNPJ: 14.804.981/0001-34	Valor da Programação: R\$ 150.000,00

Salvar | Incluir Unidades | Emitir Programação para Parecer do Conselho | Parecer da Programação

Pesquisar: \_\_\_\_\_

#### Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	GND	Valor Indicado
APAE DE GUARAPARI	GUARAPARI	02.325.057/0001-96	3 - CUSTEIO	R\$ 150.000,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Próximo

Memo 017 ESTA... | Proc 16.349 19 - S... | Proc 16.349 19 - S... | Orçamento Prefe... | Orçamento Prefe... | Orçamento Prefe... | Exibir todos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97  
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

## RESOLUÇÃO nº.009/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 12 de abril de 2019,

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da APAE de Guarapari no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja destinação de Emenda Parlamentar Federal tem por finalidade cooperação técnica e financeira para despesas de material de custeio, visando a melhoria da qualidade do atendimento aos usuários da instituição, conforme programação no SIGTV 320240520190002.

**Art. 2º** - Aprovar a alteração da planilha de itens da APAE de Guarapari referente a programação no SIGTV 320240520180001.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de abril de 2019.

  
**Tatiana Cozer Pinto Perim**  
Presidente do COMASG

Tatiana Cozer Pinto Perim  
Presidente do COMASG  
Bênico 2017/2019



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG**  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97  
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

## **DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari/ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1626/1997, alterado pelas Leis nº 2913/2008 e 3500/2012, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) **DECLARA** que, em reunião ocorrida no dia 12/04/2019, aprovou a Programação nº **320240520190002** elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Guarapari/ES, 12 de abril de 2019.



**Tatiana Cozer Pinto Perim**  
**Presidente do COMASG**

*Tatiana Cozer Pinto Perim*  
Presidente do COMASG  
Biênio 2017/2019